

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1096**

*de 09 de dezembro de 2002*

### **"Altera o Anexo Único da Lei nº 1.069/2002 e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.096/2002 DE 09/12/2002 "Altera o Anexo Único da Lei nº 1.069/2002 e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica acrescenta do no Anexo Único da lei nº 1.069/2002, (Lei das Diretrizes Orçamentárias) de 01/07/2002, nos programas abaixo identificados, as seguintes ações: FUNÇÃO - 08 - Assistência Social SUB-FUNÇÃO - 334 - Fomento ao Trabalho PROGRAMA - 0040 - Apoio a ações de emprego e renda no Município AÇÃO - Transferência ao Fundo de Apoio ao Pequeno Empreendedor de Coxim - FAPEC*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 09 de Dezembro de 2002.  
OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1096/2002 - 09 de dezembro de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*